

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
FR	GD	VALOR		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
39000		SEC. RECURSOS HÍDRICOS		
		SANEAMENTO E OBRAS		
39055		DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAE		
		TOTAL	1	5
		DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		
				704.099,00
				704.099,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. 3	704.099,00	704.099,00		0,00
TOTAL GERAL	704.099,00	704.099,00		0,00

DECRETO Nº 46.424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.136.000,00 (Três milhões, cento e trinta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de dezembro de 2001.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
FR	GD	VALOR		
ÓRGÃO/UELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
21000		ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21001		SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3 2 90 21		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	3.136.000,00
		TOTAL	1	3.136.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.843.0000.4514		SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	1	2
				3.136.000,00
		TOTAL		3.136.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
FR	GD	VALOR		
ÓRGÃO/UELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
21000		ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21001		SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA		
3 3 90 21		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	750.000,00
3 3 90 22		OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	361.000,00
4 8 90 71		PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1	2.025.000,00
		TOTAL	1	3.136.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
28.844.0000.4515		SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	1	3
				1.111.000,00
			1	8
				2.025.000,00
		TOTAL		3.136.000,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
FR	GD	VALOR		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
21000		ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
		TOTAL	1	2
		DEZEMBRO		3.136.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
FR	GD	VALOR		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
21000		ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
		TOTAL	1	3
		DEZEMBRO		1.111.000,00
		TOTAL	1	8
		DEZEMBRO		2.025.000,00
		TOTAL GERAL		3.136.000,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. 3	3.136.000,00	3.136.000,00		0,00
TOTAL GERAL	3.136.000,00	3.136.000,00		0,00

DECRETO Nº 46.425, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 88.452.031,00 (Oitenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta

e dois mil, trinta e um reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional- Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2001.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de dezembro de 2001
GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
João Caramez
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de dezembro de 2001.

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
FR	GD	VALOR		
ÓRGÃO/UELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02000		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
02001		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
3 1 90 01		APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	2.924.700,00
3 1 90 11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	806.400,00
		TOTAL	1	3.731.100,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.032.0200.4564		CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA E ORÇAM.	1	1
				806.400,00
			1	1
				806.400,00
01.272.0101.4521		ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1	1
				2.924.700,00
			1	1
				2.924.700,00
		TOTAL		3.731.100,00
03000		TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
03001		TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
3 1 90 01		APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	16.000.000,00
3 1 90 08		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1	15.000,00
3 1 90 11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	13.985.000,00
		TOTAL	1	30.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0300.4566		DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA	1	14.000.000,00
			1	1
				16.000.000,00
		TOTAL		30.000.000,00
04000		PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL		
04001		PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL		
3 1 90 01		APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	406.530,00
3 1 90 11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.579.470,00
		TOTAL	1	1.986.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0300.4573		DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CIVIL - SEG. INST.	1	1.579.470,00
			1	1
				406.530,00
			1	1
				406.530,00
		TOTAL		1.986.000,00
05000		TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL		
05001		TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL		
3 1 90 01		APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	2.230.085,00
3 1 90 11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	646.915,00
		TOTAL	1	2.877.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0300.4505		DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL	1	1
				646.915,00
			1	1
				2.230.085,00
02.272.0101.4524		ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1	1
				2.230.085,00
			1	1
				2.230.085,00
		TOTAL		2.877.000,00
22000		SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL		
22001		SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL		
3 1 90 01		APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	578.600,00
3 1 90 09		SALÁRIO-FAMÍLIA	1	117,00
3 1 90 11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.871.579,00
		TOTAL	1	2.450.296,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.061.0300.4576		DISTRIBUIÇÃO JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INS.	1	1.871.696,00
			1	1
				1.871.696,00
02.272.0101.4548		ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1	1
				578.600,00
			1	1
				578.600,00
		TOTAL		2.450.296,00
27000		MINISTÉRIO PÚBLICO		
27001		MINISTÉRIO PÚBLICO		
3 1 90 01		APOSENTADORIAS E REFORMAS	1	13.900.000,00
3 1 90 11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	33.507.635,00
		TOTAL	1	47.407.635,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
02.062.2701.4595		DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	1	1
				33.507.635,00
			1	1
				33.507.635,00
02.272.0101.4554		ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1	1
				13.900.000,00
			1	1
				13.900.000,00
		TOTAL		47.407.635,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. 1	52.321.820,00	52.321.820,00		0,00
10707 7 UN. 3	28.412.328,00	28.412.328,00		0,00
10707 7 UN. 3	7.717.883,00	7.717.883,00		0,00
TOTAL GERAL	88.452.031,00	88.452.031,00		0,00

DECRETO Nº 46.426, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
FR	GD	VALOR		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
02000		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
		TOTAL	1	1
		DEZEMBRO		1.181.100,00
03000		TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
		TOTAL	1	1
		DEZEMBRO		30.000.000,00
4000		PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL		
		TOTAL	1	1
		DEZEMBRO		1.986.000,00
05000		TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL		
		TOTAL	1	1
		DEZEMBRO		2.877.000,00
22000		SEGUNDO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL		
		TOTAL	1	1
		DEZEMBRO		2.360.000,00
27000		MINISTÉRIO PÚBLICO		
		TOTAL	1	1
		DEZEMBRO		42.330.048,00
		TOTAL GERAL		80.734.148,00

MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			
LEI ART PAR INC ITEM				
10707 7 UN. 1	52.321.820,00	52.321.820,00		0,00
10707 7 UN. 3	28.412.328,00	28.412.328,00		0,00
10707 7 UN. 3	7.717.883,00	7.717.883,00		0,00
TOTAL GERAL	88.452.031,00	88.452.031,00		0,00

SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
FR	GD	VALOR		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				
02000		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
		TOTAL	1	1
		DEZEMBRO		1.181.100,00
03000		TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
		TOTAL	1	1
		DEZEMBRO		30.000.000,00
4000		PRIMEIRO TRIBUNAL DE ALÇADA CIVIL		
		TOTAL	1	1
		DEZEMBRO		1.986.000,00
05000		TRIBUNAL DE ALÇADA CRIMINAL		
		TOTAL	1	1
		DEZEMBRO		2.